



Lei Municipal n.º 2.161, de 27 de Janeiro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial na Lei n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2236	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental - QSE
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 80.000,00
33.90.36.00	Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00
33.90.39.00	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2247	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental - QSE
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 80.000,00
33.90.36.00	Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.000,00
33.90.39.00	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64 na dotação abaixo especificada, por anulação parcial:

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782	TRANSPORTE
26 782 0024	TRANSPORTE
26 782 0024 1080	Locação e Máquinas e Equipamentos
33.9039.00	Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 224.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de Agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de Dezembro de 2.009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2011.


Roberto Sachetti
Prefeito Municipal em Exercício